

LEI N° 584/88

AUTORIZA MODIFICAÇÃO NO ARTIGO 1° DA
LEI N° 561/88 de 04/07/88.

A Câmara Municipal de Ouro Branco , aprova e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art 1° - O artigo 1° da lei Municipal n° 561/88, passa
a ter a seguinte redação:

Art 1° - Fica o executivo Municipal autorizado a doar
SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO BÍBLICA, SIB, Congregação
Ouro Branco os lotes n°s 03,04, e 05, Quadra SI-Q-77, com área
total de 530m² quinhentos e trinta metros quadrados, localizados
no loteamento denominado LUZIA AUGUSTA DA SILVA.

Art 2° - Permanecem inalterados os demais artigos constantes da
lei n° 561/88.

Art 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco ,26 de outubro de 1988.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal